

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Foi decidido pela Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais recolocar separadores de acrílico nas visitas comuns e suspender, até 10 de janeiro, as visitas íntimas. Esta decisão surge dias depois de surgir um surto de Covid nos Estabelecimentos Prisionais de Alcoentre e Coimbra.

Compreende-se a necessidade de, em fase de recrudescimento dos números da pandemia, manter todas as cautelas relativamente ao risco de contágio de covid-19 nas prisões. Mas essa necessidade de cautela não pode ignorar que cerca de 90% da população reclusa está vacinada.

As medidas, agora anunciadas, de restrição às visitas aos reclusos afiguram-se pouco avisadas e discriminatórias porque incidem apenas sobre os contactos entre familiares e reclusos, ao mesmo tempo que todos os demais elementos da comunidade prisional (guardas prisionais, funcionários, professores e técnicos, profissionais de saúde, etc.) mantêm todos os seus contactos normais com o exterior dos estabelecimentos prisionais, lá onde entram e saem diariamente das cadeias, depois de poderem ter passado horas em discotecas, estádios de futebol e até igrejas onde estas medidas restritivas não se aplicam.

O caminho da restrição nas visitas, além de não ter fundamento em nenhuma lei habilitante para o efeito nem em nenhuma diretriz da Direcção Geral de Saúde, é porventura o caminho mais fácil. Melhor andaríamos, no entender do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, se houvesse um efetivo investimento na distribuição de desinfetantes para as celas, espaços sanitários e espaços comuns, se houvesse uma muito mais intensa distribuição de álcool gel pelos reclusos ou se as máscaras distribuídas aos reclusos não o fossem uma vez por semana (!), como está a suceder em muitos estabelecimentos prisionais.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Justiça, as seguintes perguntas:*

1. Qual o fundamento legal para as limitações às visitas a reclusos decididas nos últimos dias pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais?
2. Vai o Governo adotar medidas restritivas idênticas às adotadas para os familiares e visitantes de reclusos para o acesso de outros segmentos de população ao espaço prisional (guardas prisionais, técnicos de reinserção, profissionais de saúde, etc.)?

Palácio de São Bento, 3 de dezembro de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)